PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
24/08/07
Responsável
Limeira do Oeste

LEI Nº. 476, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2.007".

Honório José de Lacerda, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Créditos no Orçamento de 2007, sendo um no valor de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), e outro no valor de R$ 78.000,00, (Setenta e oito mil reais), respectivamente, com as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
04.122.0016.1.0026 – Construção Centro Administrativo (351).....R$ 286.000,00

02 - Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
23.661.0016.1.0040 – Aq. Veículos, Mov. e Equipamentos (395).....R$ 78.000,00

Art. 2º - Como recursos aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados para o primeiro recurso do saldo de transferência voluntária do termo de contrato de financiamento, que entre si celebram o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, e o Município de Limeira do Oeste, visando a execução do projeto de construção do prédio da Prefeitura, no valor de R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), e para o segundo recurso do saldo de transferência voluntária do termo de contrato de repasse nº. 2690.0212250-09/2006 que entre si celebram a União Federal e o Município de Limeira do Oeste, visando a execução de Aquisição de Patrulha Mecanizada no valor de R$ R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) do exercício em curso nos termos do § 3º artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 19 de junho de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal